



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VISEU

AVISO

Recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre Órgãos ou Serviços para ocupação de 1 Posto de Trabalho na Carreira / Categoria de Técnico Superior – Área de Direito – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu

Nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e o artigo 5º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo 97º-A à LTFP, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, na reunião de 03 de maio de 2021, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Direito para os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

1 – Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo referido no n.º 2 do artigo 88º da LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Mapa de Pessoal do Serviços Municipalizados de Viseu.

Principais atribuições e competências: Apoio jurídico na fundamentação legal, com o objetivo de salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões e que estas se revelem conformes com a legislação vigente; Analisar, diariamente, a legislação publicada no Diário da República, promovendo a divulgação da que tenha aplicabilidade no âmbito de intervenção dos SMASV; Organizar e manter atualizado um ficheiro de legislação aplicável aos SMASV; Compilação e divulgação de toda a legislação de interesse para aos SMASV; Elaboração de pareceres e informações jurídicas; Participar na elaboração de regulamentos e normas; Elaboração minutas para a celebração de contratos de empreitada e de prestação de serviços; Participar na elaboração das cláusulas jurídicas dos cadernos de encargos e programas dos procedimentos pré-contratuais das empreitadas e das aquisições de bens e serviços; Participar nos procedimentos relativos às aquisições ou pedidos de declaração de utilidade pública dos terrenos necessários à instalação de equipamentos; Análise e informação de reclamações; Instrução de processos disciplinares, inquéritos, sindicância, averiguações e instrução de processos de contraordenação.

Exercer as demais funções que lhe forem atribuídas. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

2 – Caracterização da oferta: Mobilidade na Categoria, entre Órgãos ou Serviços.

3 – Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

4 – Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; Estar integrado na carreira/categoria Técnico Superior – Área de Direito e estar em efetividade de funções na área pretendida; Ser detentor de Licenciatura em Direito.

5 – Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

6 - Prazo e formalização das candidaturas:

6.1 – Prazo: 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicitação do presente aviso na BEP.

6.2 - Formalização: Devido ao facto destes SMAS não possuírem plataforma eletrónica para o efeito, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário disponível na página eletrónica da



Entidade – (www.aguasdevisau.pt) podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu..

7 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

7.1 – Curriculum vitae atualizado, detalhado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce e/ou exerceu anteriormente, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados.

7.2 - Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida.

8 – Critério de apreciação e seleção dos candidatos – Entrevista, que será conduzida pelos seguintes elementos: Presidente: Carlos Ildefonso Ferrão Tomás, Diretor Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu. Vogais Efetivos: Maria Helena Nunes Correia, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ana Cristina da Conceição Correia Nunes de Andrade – Chefe da Unidade Administrativa dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu. Vogais Suplentes: Anabela Maria Roncon Ribeiro Santos Pais Nunes, Técnica Superior de Direito da Câmara Municipal de Viseu e Ana Miguel Gonçalves Carvalho, Técnica Superior de Direito da Câmara Municipal de Viseu.

9 – O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica dos Serviços Municipalizados de Viseu – www.aguasdevisau.pt e afixado em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu.

10 – Os Serviços Municipalizados de Viseu irão tratar os Dados Pessoais dos candidatos, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento.

11 – Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu, 02 de julho de 2021

Pel O Presidente do Conselho de Administração,


(João Paulo Lopes Gouveia)

Vogal do Conselho de Administração